

## DECRETO Nº 549 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003

**"Suplementa verbas e  
aponta recursos"**

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita  
Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe  
confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil  
reais) as seguinte dotações orçamentárias:

**04 - ADMINISTRAÇÃO**

2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14 – Diárias..... R\$ 400,00

3.3.90.39 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 600,00

**10 - SAÚDE**

2052 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.3.90.30 – Material de consumo..... R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Suplementar acima, a redução  
orçamentária a seguir, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e conforme Lei  
Municipal 377, art. 3º, inciso II, de 31.12.2002,

**4 - ADMINISTRAÇÃO**

2002 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.03 – Subsídios..... R\$ 1.000,00

**10 - SAÚDE**

2052 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.1.90.11.01 – Venc. Vantg.Fixas Servidores..... R\$ 1.000,00

Fonte – 01 – Recursos Livres

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO  
JOÃO DO POLÊSINE, aos dez dias do mês de dezembro de 2003.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
*Prefeita Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 10.12.2003

DELISETE M.B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo